



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

Gabinete da Presidência

Agudo,

Offício N.º

1/62

P R O J E T O D E L E I

Nidolfo Neuenfeldt

Concede isenção de pagamento
de luz & força à Sociedade
Hospital Picada do Rio.-

ALDO LUIZ GERMANO BERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Art. 50,
Ind. II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica isento do pagamento das taxas de luz &
força, a Sociedade Hospital Picada do Rio.-

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 3 de Maio de 1962.-

COMISSÃO DE FINANÇAS

4/62

P A R E C E R

- Seja integralmente aprovado.-

*Justificativa
verbal -*

Agudo, 1. Junho. 1962.-

Nidolfo Neuenfeldt
Luiz Berger
Edmundo C. Lima